

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará em exercício

Protocolo: 451633

PORTARIA Nº 573 /2019 – CGP/SUSIPE

BELÉM, 04 DE JULHO DE 2019.

O Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar as condições da cozinha e das refeições fornecidas aos presos do Polo de Santarém, conforme narrado no Relatório de Diligência nº 028/2019-CGP/SUSIPE, no período de 01 a 10/06/2019.

Art. 2º - Designar ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Corregedor Metropolitano em exercício, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará em exercício

Protocolo: 451645

PORTARIA Nº 565 /2019 – CGP/SUSIPE

BELÉM, 04 DE JULHO DE 2019.

O Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga do preso MAYCON NAZARENO SOUSA DOS SANTOS, custodiado no Centro de Recuperação Regional de Bragança, ocorrida em 18/06/2019.

Art. 2º - Designar ROSÂNGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará em exercício

Protocolo: 451591

PORTARIA Nº 2448/19-DGP.SUSIPE, DE 04/07/19

Nome: ROBERVALDO SOUZA ARAUJO

Assunto: Residual de Férias (15 dias)

Período: 15/07/19 a 29/07/19

Exercício: 2018

Protocolo: 451559

PORTARIA Nº 378/2019 - GAB/SUSIPE

BELÉM-PA, 03 DE JULHO DE 2019.

A Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.555, de 3 de julho de 2003, que dispõe sobre alienação, por doação, para fins de interesse exclusivamente social, de bens móveis, considerados inservíveis para os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional e dá outras providências correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR comissão para proceder à avaliação dos móveis inservíveis para a SUSIPE.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores MARCELO NAZARETH LOBATO, Gerente do Patrimônio, Matrícula nº 5919509-2, KELLEN RAMOS PINHO DA SILVA – Auxiliar Operacional, Matrícula nº 57196885-2 e ANTONIO SÉRGIO PIMENTA QUINDERÉ JÚNIOR, Agente Prisional, Matrícula nº 54193727, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º - CONCLUIR os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada a critério do Superintendente.

Art. 4º - DETERMINAR a Diretoria de Logística, Patrimônio e Infraestrutura que tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício.

Protocolo: 451567

**PORTARIA Nº 738/2019 – GAB/SUSIPE
BELÉM/PA, 03 DE JULHO DE 2019.**

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LIDIANY CORREA SERRÃO, matrícula nº 5890480, Nutricionista/CAVS, para atuar como fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2019, celebrado junto a Associação Ulisses Pereira, tem por finalidade a formalização de parceria para concessão de descontos em benefício dos servidores da SUSIPE na prestação de serviços desportivos, conforme consta no Plano de Trabalho.

Art. 2º - Deliberar que a servidora supracitada atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 451569

PORTARIA Nº 572/2019-CGP/SUSIPE

BELÉM, 05 DE JULHO DE 2019.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado em exercício, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a PORTARIA Nº 464/2019-CGP/SUSIPE, de 03/06/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33889 de 05/06/2019, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5060/2019-CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado em exercício

Protocolo: 451545

PORTARIA Nº 574 /2019 – CGP/SUSIPE

BELÉM, 04 DE JULHO DE 2019.

O Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar as motivações da Moção de Repúdio nº 127/2019, apresentada pela Câmara Municipal de Altamira.

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Gerente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará em exercício

Protocolo: 451647

EXCLUSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2556/19-DGP.SUSIPE, DE 05/07/19

EXCLUIR nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, da portaria de férias nº 1949/19-DGP.SUSIPE, de 03/06/19, publicada no DOE nº 33.890, de 06/06/19, o servidor Willington de Jesus Nascimento Serpa, matrícula nº 54188751.

Protocolo: 451562

PORTARIA Nº 578 /2019 – CGP/SUSIPE

BELÉM, 04 DE JULHO DE 2019.

O Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar as supostas condutas de servidores lotados no Centro de Recuperação Regional de Paragominas, conforme Termo de Denúncia nº 029/2019, datado de 03/03/2019, prestado perante esta Corregedoria-Geral Penitenciária.

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará em exercício

Protocolo: 451655